DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 046/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente no Paço Municipal e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO o Aviso de Interrupção no Fornecimento de Energia, Livro nº 999999, Sequência nº 273, recebido em 20 de agosto de 2025, que informa sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do Paço Municipal, com início previsto para as 10h00 do dia 08 de setembro de 2025 e término estimado para as 15h30 do mesmo dia;

CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica inviabiliza o pleno funcionamento das atividades administrativas do Paço Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público no Paço Municipal no dia **08 de setembro de 2025 (segunda-feira).**

Parágrafo único. A suspensão do expediente de que trata o caput deste artigo decorre da interrupção no fornecimento de energia elétrica para manutenção da rede.

Art. 2º As demais repartições públicas funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Dados: 2025.08.29 16:16:54 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Dados: 2025.09.05 16:17:33 -03'00'

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria